Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6246/2025 • Caxias - MA, 11/07/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar
filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Decretos e Portaria

DECRETO

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 024/2024
INDICIADO: RAQUEL DE MIRANDA SAMPAIO
CARGO: Técnica de Enfermagem – Mat. nº A3247

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas a servidora **Sr.(a) RAQUEL DE MIRANDA SAMPAIO**, titular do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 04, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional da aludida servidora;

2. JULGO a servidora **Sr.(a) RAQUEL DE MIRANDA SAMPAIO**, **Mat. nº A3247, titular do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,** como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO,** conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. **DETERMINO** o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 182, DE 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO,** no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 167, II e 168 da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 024/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA,** a servidora **Sr.(a) RAQUEL DE MIRANDA SAMPAIO**, matrícula nº A3247, do **cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, por infringência a infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 167, II e 168 da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 036/2024
INDICIADO: IVANA NAPOLEÃO PAIVA PEREIRA DA SILVA
CARGO: Técnica de Enfermagem – Mat. nº A3240

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas a servidora **Sr.(a) IVANA NAPOLEÃO PAIVA PEREIRA DA SILVA**, titular do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 04, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional da aludida servidora;

2. JULGO a servidora **Sr.(a) IVANA NAPOLEÃO PAIVA PEREIRA DA SILVA**, **Mat. nº A3240, titular do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,** como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO,** conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. **DETERMINO** o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 183, DE 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO,** no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 167, II e 168 da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 036/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA,** a servidora **Sr.(a) IVANA NAPOLEÃO PAIVA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº A3240, do **cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, por infringência a infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 167, II e 168 da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 06 DE 04 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a legislação específica que rege o referido colegiado, A Lei Complementar nº 022/2009 (Código Tributário Municipal)

RESOLVE:

Art. 1º Designa, a servidora **ALYNE DANYELE NEGREIROS JANSEN E SILVA**, matrícula nº 26156-2, lotada na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Fazendária, para exercer a função de Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes que atuará como suporte técnico e administrativo das atividades do Conselho, como conforme previsto em seu Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes, entre outras atribuições estabelecidas em regulamento:

I – receber, autuar e encaminhar os processos administrativos tributários ao Conselho;

II – elaborar as pautas e atas das sessões;

III – manter atualizados os registros das decisões proferidas;

IV – prestar suporte administrativo e logístico aos trabalhos do Conselho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JOSÉ **GENTIL** ROSA **NETO**
Prefeito Municipal de Caxias-MA

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.07.11 15:46:28 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!